



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8485 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1998.**

Reverte Oficial da Polícia Militar  
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual  
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei n 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**  
=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais  
Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE  
01177-4 SILAS ANTÔNIO GUGLIEMMETTI, por haver cessado o motivo que  
determinou a sua agregação, a contar de 04 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de  
setembro de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 11.100, DE 11 DE SETEMBRO DE 1982

Publicado no Diário Oficial  
n.º 408804  
de 12/09/82

Revista Oficial do Poder Judiciário  
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso V, da Constituição Federal  
e de acordo com o art. 104, do Decreto nº 19.074, de 09 de maio de 1982

DECRETA

Art. 1º - É nomeado ao cargo de Juiz de Direito  
Miguel da Rocha Filho, do Estado de Rondônia, a LEI Nº 23  
DE 1974 SÍLAZ ANTÔNIO GUEBÉLFI por haver passado o curso que  
desenvolveu a seu respeito a partir de 01 de setembro de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Fica o Governo do Estado de Rondônia em  
conformidade com o art. 104, do Decreto nº 19.074, de 09 de maio de 1982.

JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA  
Governador

JOÃO DE ALMEIDA FILHO  
1º Vice-Governador